



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5622 /2012**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

LTD 0
Ed: 23/05/12
M 13/17
Assessoria da Presidência

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esporte localizada na QR 308 Conjunto 12 de Samambaia, na região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização da quadra de Esporte localizada na QR 308 Conjunto 12, na região Administrativa de Samambaia – RA XII. *Setor Protocolo Legislativo*

JUSTIFICAÇÃO

IND Nº 5622/2012
Folha Nº 01 Paulo


Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Samambaia tenha um grande contingente populacional, a região administrativa anda em débito com essas revitalizações. Pois esses espaços recuperados podem trazer para comunidade momentos de alegrias e descontração.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 18 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22/05/2012 14:17
Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 24/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sator Protocolo Legislativo

IND. Nº 5622/2012

Folha Nº 02 Paulo